



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.CP.007/2022 - SEMED.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.CP.007/2022 - SEMED, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP.007/2022 - PMC/SEMED CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa, ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO EIRELI, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LOCALIZADAS EM ILHAS E TERRA FIRME NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ/MF sob nº. 25.694.546/0001-10/ FUNDO MUN DESENV ENS FUND VAL MAGIST FUNDEB CAMETA – CNPJ: 31.480.157/0001-95**, com sede na Travessa Benjamin Constante, nº 428, bairro Centro, CEP 68.400-000, Cametá-PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **ÊNIO DE CARVALHO**, portador do RG nº 1991791 PC/PA e do CPF nº 427.055.412-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO EIRELI**, com CNPJ/MF nº 25.694.546/0001-10, com sede na Rua Vinte e Cinco de Agosto, nº 139, Bairro: Centro, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, estado do Pará, representada neste ato por seu sócio proprietário, senhor **MARLENE REGINA SANDER**, CPF nº 689.797.970-87, carteira de identidade nº 1017459593, órgão emissor: SSP/PA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do contrato ora aditado é a **CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LOCALIZADAS EM ILHAS E TERRA FIRME NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ**.

1.2 Este termo aditivo de contrato vincula-se a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022-SEMED/PMC**, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

2.2. Fica prorrogado, com fundamento no **art. 57, inciso II da lei no 8.666/93**, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando na data de sua assinatura.

2.3. Os valores a serem pagos pelos serviços que constituem objeto do contrato em questão continuam a ser aqueles pactuados no Contrato Administrativo Nº. 05.CP.007/2022-SEMED/PMC.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentária prevista para o município para o exercício financeiro de 2024:

5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Classificação Funcional: EXPANSÃO DA OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES;

Fonte de Recursos: 15410000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAP.

Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Classificação Funcional: 12 361 0403 2088 0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES;

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES;

Fonte de Recursos: 25440000 – RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB.

FUNDEB

Classificação Institucional: 4 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;

Classificação Funcional: 12 361 0403 2088 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB;

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES;

Fonte de Recursos: 5400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;

Fonte de Recursos: 5410000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAP;

4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5 - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº **05.CP.007/2022 - SEMED** para que produza total eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua assinatura, será publicado no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado do Pará e Jornal de circulação regional.

6 – DO FORUM

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de CAMETÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito.

Cametá, 11 de abril de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ênio de Carvalho
CONTRATANTE**

**ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO EIRELI
Marlene Regina Sander
CONTRATADA**